

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO - 2023/1 CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade Borges de Mendonça, em conformidade com o Regimento Interno e atendendo a legislação vigente, nos termos da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no uso de suas atribuições, faz saber através do presente Edital que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2023 – 1º semestre**, com as seguintes características e formalidades.

**1. TURNO DE VAGAS:** O presente Edital oferece para o 1º semestre de 2023, 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Graduação em Administração, bacharelado, período matutino e 90 (noventa) vagas para o Curso de Graduação em Administração, bacharelado, período noturno, com duração de 4 (quatro) anos, reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 206/2020, DOU: 07/07/2020. O curso possui currículo estabelecido de acordo com a Resolução CES/CNE nº 5, de 14 de outubro de 2021, com carga horária total de 3.000 h/a.

1.1 O horário normal das aulas de segunda a sexta-feira no período matutino é das 8h15 às 11h30 com intervalo de 15 minutos e no período noturno é das 19h às 22h15 também com intervalo de 15 minutos.

**2. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:** O curso funcionará na sede da Faculdade Borges de Mendonça, localizado na Rua Santos Dumont, 104 – Centro – Florianópolis – Santa Catarina, e ou nos locais por ela indicados.

**3. PRAZO DE VALIDADE:** O Processo Seletivo só é válido para a matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2023, nos termos deste Edital.

**4. NORMAS DE ACESSO:** O Processo Seletivo será através da realização de uma redação obrigatória com conceito SUFICIENTE, ou da apresentação do boletim de desempenho constando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para os alunos que participaram e obtiveram nota igual ou acima de 300 (trezentos) na redação, bem como, a apresentação da documentação mencionada no item 6.1.

4.1 O candidato formado em algum curso de nível superior poderá ingressar por meio de Reingresso para Diplomado. Neste caso, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada ou original do Diploma do curso em substituição ao certificado de conclusão do ensino médio e ficará dispensado da redação. Os ingressantes por Reingresso para Diplomado ocuparão vagas remanescentes.

### 5. PROCESSO SELETIVO

5.1 Período de inscrição para a realização do processo seletivo: a partir de 25 de outubro de 2022 com encerramento previsto em 27 de fevereiro de 2023.

5.2 Local de inscrição: na Secretaria Acadêmica da Faculdade Borges de Mendonça, localizada na Rua Santos Dumont, 104 – Centro – Florianópolis/SC, ou por meio do site [www.bm.edu.br](http://www.bm.edu.br).

5.3 Contato: Fone (48) 3229-2500 / 3229-2501, site: [www.bm.edu.br](http://www.bm.edu.br) ou e-mail [secretaria@bm.edu.br](mailto:secretaria@bm.edu.br).

5.4 Horário de inscrição: de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 22h e sábado das 8h às 12h.

5.5 Cada candidato terá direito a 01 (uma) inscrição apenas.

5.6 Documentação necessária para participar do Processo Seletivo:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada ou original)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada ou original)
- Cédula de Identidade (cópia autenticada ou original)

5.7 A redação obrigatória poderá ser realizada na sede da Faculdade, no ato da inscrição ou por agendamento nos canais de e-mail: [secretaria@bm.edu.br](mailto:secretaria@bm.edu.br), WhatsApp: 32292501 ou pelo número de telefone: 3229 2500 e tem validade apenas para o semestre de 2023/1.

5.8 Os documentos necessários para participar do Processo Seletivo deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica da Faculdade Borges de Mendonça ou enviados para o e-mail [secretaria@bm.edu.br](mailto:secretaria@bm.edu.br), no ato da inscrição.

5.9 Perda da vaga: o candidato aprovado perderá o direito à vaga, caso não realize sua matrícula até a data de encerramento do edital (27 de fevereiro de 2023).

5.10 Vagas remanescentes: Serão consideradas vagas remanescentes, aquelas não preenchidas até a data de encerramento deste edital. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada, obedecendo aos critérios de seleção previstos neste edital, até a data limite de 31 de março de 2023. Após esta data, o prazo estará intempestivo, impossibilitando o ingresso do acadêmico, por exceder o limite de faltas.

## 6. DA MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2023

6.1 Os candidatos classificados, até o limite das vagas definidas neste Edital, deverão efetuar a matrícula no curso para o 1º semestre letivo de 2023, na sede da **FACULDADE BORGES DE MENDONÇA**, a partir do dia **25/10/2022 a 27/02/2023**, das 8h às 22h munidos dos seguintes documentos, ou solicitar matrícula e encaminhamento pelo e-mail [secretaria@bm.edu.br](mailto:secretaria@bm.edu.br):

- **Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia e original ou cópia autenticada)**
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia e original ou cópia autenticada)**
- **Cédula de Identidade (cópia e original ou cópia autenticada)**
- **CPF (cópia e original ou cópia autenticada)**
- **Título de Eleitor (cópia e original ou cópia autenticada)**
- **Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia e original ou cópia autenticada)**
- **Certificado de Reservista ou dispensa militar (cópia e original ou cópia autenticada)**
- **Comprovante de Residência (cópia simples)**
- **Comprovante de vacinação contra sarampo (cópia e original ou cópia autenticada);**
- **01 foto 3x4**

6.2 O curso oferecido é em regime seriado semestral, com duração mínima de 4 anos, podendo incluir período extraordinário (em forma intensiva em finais de semana e ou em período de recesso) e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas. As aulas serão ministradas na forma presencial, podendo também ser ofertadas em até 20% à distância (estudos dirigidos/semipresencial, on-line ou equivalentes), conforme legislação de ensino vigente. As disciplinas em regime de dependência ou na condição de reprovada poderão ser ministradas dessa forma, bem como aquelas referentes à falta de carga horária ou de conteúdo no processo de validação.

6.3 10% (dez por cento) da carga horária do curso são destinadas a atividades complementares, conforme composição da matriz curricular.

6.4 O acadêmico realizará Atividade Acadêmica de Extensão em dois momentos no decorrer do curso, totalizando uma carga horária de 300 horas, conforme matriz curricular. A forma de realização da Atividade Acadêmica de Extensão está prevista em manual próprio divulgado no site da Faculdade.

6.5 As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem proposta pela matriz curricular, podendo, inclusive, as disciplinas serem cursadas concomitantemente por alunos que ingressarem na IES em diferentes épocas.

6.6. A IES, em seu critério, poderá efetuar a redistribuição das turmas que, eventualmente, sofrerem redução de número total de matrículas. A IES reserva-se no direito de não colocar o curso em funcionamento caso o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso e turno. O candidato, no entanto, poderá optar por outro curso com vagas disponíveis, ou ainda, solicitar a devolução da quantia paga.

6.7. Os candidatos classificados que não se apresentarem para a matrícula nos prazos definidos neste Edital, ou que não satisfizerem as condições referidas nos termos deste Edital, serão considerados como desistentes do Processo Seletivo para 2023/1.

6.8. O curso oferecido poderá ter aulas e outras atividades curriculares, como, por exemplo, Atividade Acadêmica de Extensão, em turnos diferentes daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados.

## 7. DOS VALORES PRATICADOS PARA O SEMESTRE DE 2023/1

7.1 Taxa de inscrição: isento

7.2 O valor base de referência das parcelas para os ingressantes em 2023/1 será de R\$ R\$ 909,62. Será concedido ao(a) acadêmico(a) o desconto de 8% (oito por cento/totalizando R\$ 72,77 de desconto em moeda corrente) sobre o valor de referência para pagamentos até o dia do vencimento da mensalidade sendo, no 6º (sexto) dia útil, ou no dia 12 (doze) ou no dia 16 (dezesesseis) de cada mês, de acordo com a escolha no Ato Declaratório ao final do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Desta forma, o acadêmico, até o vencimento da parcela, pagará o valor de R\$ 836,85 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), este já com desconto de adimplente.

7.3 O plano de pagamento a ser contratado admitirá os valores promocionais das parcelas, relativos à data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, no ato da matrícula.

7.4 Descontos promocionais previstos na planilha de valores aprovada pelo Conselho Superior da Faculdade serão concedidos apenas para acadêmicos que cursarem 20 créditos em 2023/1 e somente neste semestre, permanecendo o valor base do Contrato com as correções para os semestres subsequentes. Para acadêmicos que optarem fazer a matrícula em menos de 20 créditos, o valor de referência para o cálculo de suas parcelas será o valor base de R\$ 909,62 (novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos), sendo aplicado o desconto de 8% (oito por cento/ totalizando R\$ 72,77 em moeda corrente) sobre o valor de referência para os pagamentos realizados até o dia do vencimento da mensalidade.

7.5 Acadêmicos que se matricularam na Faculdade Borges de Mendonça em semestres anteriores e abandonaram, cancelaram, trancaram a matrícula ou transferiram para outra IES, não participarão dos descontos promocionais, sendo assim, o valor de referência será o discriminado no Contrato de Prestação de Serviços do semestre relativo à sua condição acadêmica curricular enquanto acadêmico regular.

#### **7.6 RELAÇÃO DE DESCONTOS PROMOCIONAIS, CONFORME DATA DE MATRÍCULA, PARA PAGAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO EM 2023/1:**

- 1) Para matrículas realizadas **de 25/10/2022 a 16/01/2023**, o acadêmico deverá pagar 1 (uma) parcela de **R\$ 585,80** no ato da matrícula e mais 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento programado para o 6º (sexto) dia útil, ou dia 12 (doze) ou no dia 16 (dezesesseis) de cada mês subsequente;
- 2) Para matrículas realizadas **de 17/01/2023 a 20/02/2023**, o acadêmico deverá pagar 1 (uma) parcela de **R\$ 669,48** no ato da matrícula e mais 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento programado para o 6º (sexto) dia útil, ou dia 12 (doze) ou no dia 16 (dezesesseis) de cada mês subsequente;
- 3) Para matrículas realizadas a partir **de 21/02/2023 até 27/02/2023** (prazo final para matrículas no semestre 2023/1), não haverá desconto promocional, assim, o(a) acadêmico(a) deverá pagar o valor base de referência das parcelas para os ingressantes em 2023/1, ou seja, R\$ R\$ 909,62. Será concedido ao(a) acadêmico(a) o desconto de 8% (oito por cento/totalizando R\$ 72,77 de desconto em moeda corrente) sobre o valor de referência para pagamentos até o dia do vencimento da mensalidade sendo, no 6º (sexto) dia útil, ou no dia 12 (doze) ou no dia 16 (dezesesseis) de cada mês, de acordo com a escolha no Ato Declaratório ao final do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Desta forma, o acadêmico, até o vencimento da parcela, pagará o valor de **R\$ 836,85** (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), este, já com desconto de adimplente.

**7.7 Os valores promocionais para o semestre 2023/1, mencionados nas alíneas “1” até “3” do item 7.6 deste edital, são válidos para pagamentos até a data do vencimento optado pelo(a) Acadêmico(a) no Ato Declaratório ao final do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo que, nestes casos, NÃO HAVERÁ A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO DE 8% (OITO POR CENTO) PELA ADIMPLÊNCIA, UMA VEZ QUE O VALOR PROMOCIONAL DESCRITO NA RELAÇÃO ACIMA É MENOR DO QUE O VALOR DA MENSALIDADE COM O PERCENTUAL DE DESCONTO CONTRATUAL E ESTES NÃO SÃO CUMULATIVOS.**

7.8 Para a rematrícula em 2023/2 o valor base será de R\$ 909,62. Será concedido ao(a) acadêmico(a) o desconto de 8% (oito por cento/totalizando R\$ 72,77 de desconto em moeda corrente) sobre o valor de referência para pagamentos até o dia do vencimento da mensalidade de acordo com a escolha no Ato Declaratório ao final do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Desta forma, o acadêmico, até o vencimento da parcela, pagará o valor de **R\$ 836,85** (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), este, já com desconto de adimplente.

#### **8. HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO**

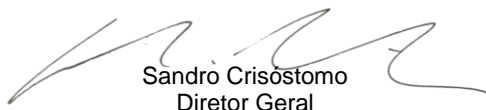
- 8.1 Fica definido por este edital o período de recesso administrativo de 23 de dezembro de 2022 até 01 de janeiro de 2023.
- 8.2 No período de 02 de janeiro de 2023 até 27 de janeiro de 2023 a Faculdade funcionará em horário especial de segunda a sexta-feira das 9h às 21h. A partir de 30 de janeiro de 2023 o horário volta a sua normalidade: de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h30 e sábado das 8h às 12h.

#### **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

9.1 O início das aulas do semestre de 2023/1 está previsto para dia 27 de fevereiro de 2023.

Este Edital entra em vigor a partir da sua data de publicação. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo. O Edital e o calendário acadêmico estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bm.edu.br](http://www.bm.edu.br) e na Secretaria Acadêmica da Faculdade.

Florianópolis, 25 de outubro de 2022.



Sandro Crisóstomo  
Diretor Geral

**Curso de Graduação em Administração - Matriz curricular**

Fase	Disciplinas	C. H.
1	Evolução do Pensamento Administrativo	60
1	Competências nas Organizações	60
1	Relacionamento com o Cliente	60
1	Administração por Processos	60
1	Matemática	60
1	Atividades Complementares	50
2	O Pensamento Administrativo	60
2	Ciências Sociais	60
2	Comunicação e Expressão	60
2	Tecnologia da Informação	60
2	Metodologia do Trabalho Científico e Acadêmico	60
2	Atividades Complementares	50
3	Economia e Mercado Globalizado	60
3	Matemática Financeira e Comercial	60
3	Administração de Pessoas	60
3	Filosofia e Ética	60
3	Estatística	60
3	Atividades Complementares	50
4	Direito Empresarial e Trabalhista	60
4	Gestão Mercadológica	60
4	Contabilidade e Análise das Demonstrações Financeiras	60
4	Administração da Produção	60
4	Psicologia Organizacional	60
4	Atividades Complementares	50
5	Administração de Materiais e Logística	60
5	Administração Financeira	60
5	Aprendizagem Organizacional	60
5	Desenvolvimento Humano	60
5	Criação e Gestão de Negócios	60
5	Atividades Complementares	50
6	Noções de Administração Pública	60
6	Técnicas de Negociação	30
6	Responsabilidade Socioambiental	30
6	Mercado Financeiro	60
6	Gestão de Projetos	60
6	Controladoria Orçamentária	60
6	Atividades Complementares	50
7	Gestão da Informação e do Conhecimento	60
7	Administração de Estratégias Empresariais	60
7	Direito Tributário	60
7	Tópicos de Administração I	60
7	Custeio e Estratégias de Preços	60
7	Atividade Acadêmica de Extensão I	150
8	Liderança e Gestão de Equipes	60
8	Tópicos de Administração II	60
8	Normalização de Processos	60
8	Administração de Empresas de Serviços	60
8	Gestão da Confiança	60
8	Atividade Acadêmica de Extensão II	150
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA</b>		<b>3000</b>